



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO



REQUERIMENTO

Venho requerer à Mesa Diretora, na forma Regimental, que seja consignado nos anais da Câmara Municipal de Belford Roxo, "**MOÇÃO DE LOUVOR**", ao Ilustríssimo Deputado Federal Marcelo Crivela.

Nesse sentido, o nosso homenageado, tendo como objeto precípuo o amparo e o interesse social em todos os seus segmentos, propôs a PEC nº 005/23 que prevê a isenção de impostos na construção e reforma dos templos religiosos, assim como para obras de prestação de serviços, tais como: a construção de creches, asilos ou comunidades terapêuticas; da aquisição de bens e serviços necessários à formação do patrimônio e à geração de renda dessas instituições religiosas, sejam elas espíritas, católicas, evangélicas ou qualquer outro credo.

JUSTIFICATIVA:

A presente homenagem justifica-se em reconhecimento à dedicação, denodo e profundo respeito à população, visto que professar uma religião é considerado como de extrema importância para 92% da população brasileira, parcela essa que pratica alguma religião segundo o censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE,

Neste ponto, insta salientar que somos um povo religioso, com nossas raízes fincadas desde o descobrimento na Bíblia Sagrada, porém aberto a outros credos que foram se difundindo na sociedade com o passar dos séculos e sendo todos respeitados e amparados pela própria Constituição Federal que assegurou a liberdade de culto.

A PEC 005/23 de autoria do Deputado Federal Marcelo Crivela em muito vem contribuir para que as várias denominações religiosas possam se ver livres de embaraços administrativos e judiciais no seu objetivo de amparar seus seguidores.


30 05 23


06 06 23



Por isso, a cidade de Belford Roxo, representada por seu Poder Legislativo, verdadeiro signatário dos anseios democráticos da sua sociedade, em reconhecimento aos seus valiosos préstimos, demonstra reconhecimento e apoio, com esta Moção.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2023.

MARCELO IRINEU
Vereador

30 05 23
Aprovação Unica
05 05 23
06/05/23